



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3433/2010

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA.

Data da Norma

23/11/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA".

(Projeto de Lei nº 154/2010, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.641/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município da Estância Turística de Ibitinga o "DIA MUNICIPAL DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA", a ser comemorado anualmente no dia 17 (dezessete) de junho, integrando o calendário oficial municipal.

Art. 2º. As comemorações referentes ao "DIA MUNICIPAL DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA" serão realizadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
 Deptº de Protocolo e Arquivo